Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5387 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 708/2024-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 123/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear SAURO SPINELLY LOURENÇO DA CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Trabalho e Assistência Social, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 707/2024-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 122/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear VALCENIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO BATISTA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor para Projetos Especiais IV, símbolo DD, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.662, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 706/2024-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 122/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar SAURO SPINELLY LOURENÇO DA CUNHA, do cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais IV, símbolo DD, do Gabinete do Prefeito - GAPRE.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 705/2024-A.P., DE 14 DE MARÇO 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 121/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MISAELLY LAÍS VIEIRA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Desenvolvimento de Pessoal, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 699/2024-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 121/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar VITOR RUDÁ DE OLIVEIRA PELONHA, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Desenvolvimento de Pessoal, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 698/2024-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 119/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear THALLYTA HERBENNYA MARCELINO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.677, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 697/2024-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 119/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar DIOGO EDUARDO MONTEIRO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 696/2024-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 113/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear VITOR RUDÁ DE OLIVEIRA PELONHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento da Cidadania, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.266, de 22 de julho de 2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 695/2024-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 113/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar ALLAN FILIPE DE ASSIS CRUZ, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento da Cidadania, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 693/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240364688, Ofício nº. 1787/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0874451-65.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SIMONE DE ANDRADE GOMES OLIVEIRA DE FRANÇA	12.105-3	N2 - J	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 692/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240364564, Ofício nº. 1779/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837719-51.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANA CAROLINA FERREIRA DURAES SAMPAIO, matrícula nº. 72.691-9, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 691/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240364491, Ofício nº. 1780/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853037-06.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA MARIA DE ASSUNÇÃO	41.797-1	N2-F	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 690/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240364084, Ofício nº. 1784/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854151-48.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor SAMUEL BATISTA SOARES DE ARAUJO, matrícula nº. 72.566-3, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 680/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240364114, Ofício nº. 1789/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0857387-71.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MAILDA FERREIRA DOS SANTOS	62.201-0	B-001	B-005

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 678/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240357126, Ofício nº. 1757/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833089-49.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GEOVANE SANTOS DA SILVA	72.238-3	N1 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 677/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240359730, Ofício nº. 1766/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851933-76.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LENILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	16.642-1	N2-F	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 676/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240357991, Ofício nº. 1749/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807468-79.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ALEXSANDRA DANTAS DA SILVA, matrícula nº. 60.472-1, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 675/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240358106, Ofício nº. 1747/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806295-20.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora LUCINEIDE DANTAS DE MEDEIROS , 72.483-6, Educadora Social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 673/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo n°. SEMAD-20240358106, Ofício nº. 1747/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806295-20.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora LUCINEIDE

DANTAS DE MEDEIROS , matrícula n°. 72.483-6, Educadora Social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1° da lei complementar n°. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 674/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240357878, Ofício nº. 1752/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0873302-29.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, ao servidor MARIA LINDACI BORGES DE OLIVEIRA, 73.058-9,Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 672/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240358173, Ofício nº. 1746/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853160-72.2021.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SARKIZ FRANCISCO MARTINS	45.419-2	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/2023-SMG
OBJETO: Termo de Distrato ao Contrato firmado entre a EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA e a Secretaria Municipal de Governo – SMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211133669
PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.
O presente Termo de Distrato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18/10/2023.
PRIMEIRO DISTRATANTE – JOHAM ALVES XAVIER – Secretário Municipal de Governo.
SEGUNDO DISTRATANTE – MAURO PEREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*PORTARIA Nº. 1089/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230315969,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA CÉLIA MARINHO DE CARVALHO, matrícula nº. 12.944-5, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2013/2023), pelo período de 06 (seis) meses, ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade e Auxílio transporte e GEAUE* durante o referido gozo.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, Publicada no DOM de 27.02.2024

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20230385517 - SEMURB
ASSUNTO: Julgamento de recurso administrativo.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, para os cargos de auxiliar de serviços gerais e jardineiro. Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ nº 10.258.826/0001-09, pelo valor global de R$ 140.991,96 (Cento e quarenta mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, no valor abaixo descriminado:
Natal, 13 de março de 2024.
Adamires França
Secretária Municipal de Administração -*Republicado por incorreção.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Através do presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 5.872/2003, por se encontrar em local incerto e desconhecido, fica notificado WALMILSON DA SILVA BRAZ, ocupante do cargo de médico, matriculado sob nº 43.960-6, CPF 913.957.804-63. lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para tomar ciência da decisão exarada nos autos do processo nº 20200929559 – segunda câmara, que julgou sua acumulação de cargos ilícita e querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias ou fazer opção, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 sob pena de demissão.
Os autos são digitais e podem ser consultados no site da Prefeitura Municipal do Natal, devendo se dirigir a Secretaria Municipal de Administração, com sede na rua Santo Antônio, nº 655, Cidade Alta, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para solicitar senha para consultar os autos ou diretamente com a secretária da comissão no referido endereço.
Natal, 13 de março de 2024.
Tereza Cristina Nunes da Silva- PRESIDENTE DA CAC/SEMAD/PMN - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 008/2024, em 13 de março de 2024.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240303980	Alexsandson Silva Do Nascimento	73.511-2	56/2024
SEMAD-20240305215	Allan Anderson De Araújo Pessoa	73.511-6	54/2024
SEMAD-20240303719	Ana Beatriz Rodrigues Da Silva André	73.503-4	47/2024
SEMAD-20240305347	Andréa Cristina Costa Dias De Viveiros	73.516-1	57/2024
SEMAD-20240305290	Davyson De Lima Silvestre	73.516-2	53/2024
SEMAD-20240304090	Edicleide Luduvico Dos Santos	73.514-4	67/2024
SEMAD-20240304545	Flávio Flausino De Araújo Melo	73.502-8	51/2024
SEMAD-20240308290	Hallana Patricia Ramalho De Souza	73.519-5	48/2024
SEMAD-20240308001	Jose Wagner Silvestre De Oliveira	73.520-6	59/2024
SEMAD-20240304170	Josineide Firmino Dos Santos	73.506-3	55/2024
URBANA-20231151583	Júlio César Damasceno De Souza	45.080-4	41/2024
SEMAD-20240305142	Laise Albino Da Silva Oliveira	73.489-2	060/2024
SEMAD-20240305398	Lilian Maria Sabino Freitas Do Nascimento	73.512-4	50/2024
SEMAD-20240309377	Márcia Priscila Oliveira Da Silva	73.516-9	015/2024
SEMAD-20240307870	Maria Cecilia Do Nascimento Oliveira	73.520-7	52/2024
SEMAD-20231604693	Monize Rochelle Mendonça De Araújo	73.489-6	39/2024
SEMAD-20240308338	Rafael Lucena	73.520-4	49/2024
SEMAD-20240304758	Raphael Montoril De Souza Araújo	73490-0	58/2024
SEMAD-20230479970	Simei Teles De Castro	32.206-7	38/2024
SEMAD-20240303905	Vanessa Allana Souza Barbosa	73.513-1	61/2024

Natal, 13 de março de 2024.
Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 010/2024, em 13 de março de 2024.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que façam OPÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
URBANA-20231332847	Francisco Hailton De Lima	60.886-9	10/2024
URBANA-20231331948	Francisco Rodrigues De Paiva	43.578-3	013/2024

Natal, 13 de março de 2024.
Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 009/2024, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam RECURSO, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20231441565	Camilla Dantas De Sousa	72.401-3	14/2024
SEMAD-20231441590	Regiane Pereira Tavares	73.446-4	12/2024

Natal, 13 de março de 2024.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20221327475
INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3467), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2948 (fls. 3291), no valor de R$ 239.154,84 (duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230062920
INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 265/2024(fls. 71/76), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 556 (fls. 46), no valor de R$ 279.985,50 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), proveniente da repactuação de janeiro/2022 a dezembro/2022, em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL –SAAG

PROCESSO Nº SME- 20221307725
INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 266/2024(fls. 22/27), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 481 (fls. 8), no valor de R$ 137.397,21 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), proveniente da repactuação de março/2021 a dezembro/2021, em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -SAAG

PROCESSO Nº SME-20221307628
INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2304), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 825 (fls. 2206), no valor parcial de R$ 128.260,25 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -SAAG

PROCESSO Nº SME-20230578730
INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1106), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2336 (fls. 1041/1042), no valor de R$ 258.500,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos), à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ: 07.864.090/0001-08), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20231270140
INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 598) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Público efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 475 (fls. 525), no valor parcial de R$ 121.313,77 (cento e vinte e um mil, trezentos e treze reais e setenta e sete centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20231121170
INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2372) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 19467 (fls. 2055), no valor de R$ 494.848,57 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230517847
INTERESSADO: SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 4689 e fls. 4695) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1720 (fls. 4299), no valor de R$ 1.849.172,24 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e Nota Fiscal nº 1604 proveniente da repactuação de 03/2023 a 08/2023, no valor parcial de R$ 641.238,29 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos - fls. 2894), em favor da empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 01.112.970/0001-41), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº 20231611746
INTERESSADO: FLASH VIGILÂNCIA EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 463) que opinou pela possibilidade jurídica de Administração Pública efetuar o pagamento fora da ordem cronológica, à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 6101 (fls. 384), no valor de R$ 156.150,24 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais, vinte e quatro centavos), à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ: 08.692.312/0001-15), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20240003782
INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1526) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 19466 (fls. 795), no valor de R$ 3.772.176,72 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240148780
INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 963) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 474 (fls. 520), será parcial de R$ 1.086.147,41 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240287837
INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 262/2024 (fls. 911/916) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 477 (fls. 59), será parcial de R$ 1.216.359,25 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240254521
INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 264/2024 (fls. 370/375) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 19472 (fls. 51), no valor de R$ 262.018,35 (duzentos e sessenta e dois mil, dezoito reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20231127836
INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 5833) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 476 (fls. 4984), no valor de R$ 684.794,75 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20231269991
INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2346) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 17552 (fls. 2020), no valor parcial de R$ R$ 1.812.230,66 (um milhão, oitocentos e doze mil, duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), para empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL (CNPJ: 02.567.270/0001-04), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 038/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 055/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.054/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221468850 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 365825
PROCESSO Nª 20231647813
Contratado: LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - Inscrita no CNPJ: 10.842.393/0001-34
Objeto: Aquisição de produtos para saúde do GRUPO IV
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 038/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: Ingrid Kesley de Morais Leiros , Matricula n° 73.250-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário
Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022
Processo: SMS-20231489932
Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico n° 463/2024 acostado aos autos do Processo no SMS-20231489932 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
A contratação objeto deste instrumento foi celebrada, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal no 6.025/2009, no Decreto Federal n° 5.450/2005, Decreto Municipal n° 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° 038725/2019-09, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.002/2022 -TCE: 311419
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.305.042/0001-08
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato no 010/2022, por mais 12 (doze) meses para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento tipo: Emissão Oto-Acústico, com as seguintes especificações: Equipamento para triagem auditiva neo-natal que realiza otoemissão acústica (OEA) do tipo transiente e produto de distrorção: e Bera (ABR)portátil. Com fones de inserção e sondas para emissões Otoacusticas Transientes e por produto de distorção.
Dotação:
UNIDADE: 20.49
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
- Fonte: 16000000
ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Valor: R$ 69.999,84
- Código Reduzido: 13877
ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL- Valor: R$ 69.999,84
- Código Reduzido: 13890
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 139.999,68 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) valor estimado mensal de R$ 11.666,64 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: OO presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com inicio em 08 de março de 2024 e termino em 07 de março de 2025. Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
Gestor: Maria Eliane Alves do Amaral - Matricula n° 72.107-6
Fiscal: Francisco Assis de Góis - MAT. 73.304-2
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira
Contratada: Demetrius Poveda Marques
Natal/RN, 07 de março de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 015/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 015/2024 - Processo nº SMS-20240177136 - OBJETO: aquisição de Medicamentos de Controle Especial da Port 344/98. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone:(84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 13 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio B. Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

EDITAL Nº 021/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 21 de MARÇO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024:

Processo nº: 20230475419 – Restituição / IPTU e TLP – Recorrente: IVANIR GALHARDO (ESPOLIO) – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

Processo nº: 20240080051 – RCL/ISS - Autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JOSINILTON JOSINO – Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20240241659 – RCL/TLL e Taxa de Publicidade – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido JARDIM ESCOLA NOSSA SENHORA DA CANDELARIA LTDA – Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.
NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) .
Natal (RN), 13 de Março de 2024.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior – Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio B. Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

*EDITAL Nº 020/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 19 de MARÇO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

*PAUTA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024:

Processo nº: 20231415122– RCL/ IPTU e TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: SERGIO HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA – Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Ex-Offício - Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20231415092 – RCL/ IPTU e TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: SERGIO HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA – Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Ex-Offício - Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20231415211– RCL/ IPTU e TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: SERGIO HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA – Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Ex-Offício - Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20231415246 – RCL/ IPTU e TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: SERGIO HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA – Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Ex-Offício - Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20240265388 – RCL/ITIV – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: DANTAS IRMAOS CONSTRUCOES LTDA.– Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;
NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) .
Natal (RN), 12 de Março de 2024.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior – Presidente do TATM – Mat. 04.965-4
*Republicada por incorreção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO N° 005/2024.
A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;
RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
966.643.984-00	SEMUT-20240083905	LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO	4488534	92404851
066.734.474-86	SEMUT-20240092149	CRISTIANE DO NASCIMENTO LIMA	4488535	10761284
437.679.154-72	SEMUT-20240013788	MARIA DO SOCORRO DE MOURA PEREIRA	4488713	91189039
837.801.064-34	SEMUT-20240123729	CARLOS ANTÔNIO VIEIRA DE PAIVA	4488609	69031053
087.556.817-35, 932.619.424-87	SEMUT-20240097655	ANA KATARINNA GURGEL BEZERRA DA COSTA, ALEXANDREOS ANDREANDREOS GURGEL BERNARDO	4488536	11057505
008.486.224-64	PGM-20210197888	LENILSON SOARES DE LIMA	4488390	92414638
066.292.494-02	PGM - 20230105891	RAYANNE FONSECA BASTOS	4488492	19081243
791.561.184-49	PGM-20231141294	MARCUS VINICIUS DA ROCHA RAMALHO	4257145	92324789
145.666.211-20	20240067799	CONCEICAO APARECIDA DE AQUINO PEREIRA	4488111	90426096
188.321.134-49	20240074655	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MENDES	4488115	69023859
008.540.604-05	20231683879	CRISTIANA DE MELO VITAL	4486319	91364060
008.765.104-11	SEMUT 20240078677	SERGIO DOMINGO BOGGIO SAVANI	4489068	10721223
055.888.194-70	SEMUT 20240017732	MARIA ARYANDRA DE SOUZA TARGINO ARAUJO	4488558	10610537
000.564.444-51	SEMUT 20240067748	ANDREZZA RANGEL DA SILVA	4488559	19130279
088.898.134-15 106.776.074-15	20240274581	RAIMUNDO BRAZ FERREIRA e ANTONIO RIVONALDO FERREIRA	4489599	10317511
069.646.554-09	SEMUT 20240163780	ELIZAMA AQUILA CABRAL DA SILVA	4489150	90910648
001.049.142-20, 106.294.914-53	PGM - 2023.0489975	ANTÔNIO PEDRO DA ROCHA E MARIA NIRA DA ROCHA CÂMARA	4488496	11006986
001.049.142-20, 106.294.914-53	PGM - 2023.0489975	ANTÔNIO PEDRO DA ROCHA E MARIA NIRA DA ROCHA CÂMARA	4488497	91490928
565.857.214-20	PGM - 2023.1634681	MARIA DE LOURDES CÂMARA FLOR	4488517	13000519
230.934.714-00	PGM - 2023.1624597	JOSÉ AVELINO JÚNIOR	4488277	10200649
008.486.224-64	PGM - 2021.0197888	LENILSON SOARES DE LIMA	4488392, 4488388	92414639, 92414619
297.092.884-15	SEMUT - 20230216839	MARCOS VINICIO FERNANDES	4489320	90747283
011.302.514-97	SEMUT -20231689818	LUZIVAN NUNES FELIPE	4489115	91675111
055.888.194-70	SEMUT-20240017732	MARIA ARYANDRA DE SOUZA TARGINO ARAUJO	4488558	10610537
481.801.734-53	SEMUT - 20240280719	FRANCISCO EVERALDO DA SILVA	4489733, 4489730, 4489735	51003171, 51003147, 51003198
010.424.434-83, 052.535.074-85, 230.899.894-68, 701.210.534-82	SEMUT - 20240233486	MARCELLE MIKES PESSOA MOUZALAS, IAGOS ELEFTHERIOS MOUZALAS, JERUSA MARIA PESSOA MOUZALAS, ANDRE LUIZ PESSOA MOUZALAS	4489239, 4489240, 4489237, 4489241	59001160, 59001178, 10266100, 91277345
790.884.574-68, 916.086.194-00	SEMUT - 20240239263	VALESKA CALDAS GALVÃO, JORIS CALDAS ARNO GALVÃO	4489318	10618899
282.460.804-82, 627.244.284-04	SEMUT - 20240229683	EDIVALDO COSTA DE BRITO, FRANCISCA GORETE ALMEIDA DE BRITO	4489212	10345116
335.974.484-53	SEMUT - 20240240474	HERIBERTO BARROS DE MORAIS	4489319	10021078
094.636.744-20	SEMUT - 20231145699	JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO GUERRA	4256805	19072384

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.
Natal, 13 de MARÇO de 2024.
Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS N° 006 /2024
A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário -SECAPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAPI, não localizou os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica do processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
20240111810	840.233.257-91	FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
20240035439	156.989.984-34	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
20231710680	010.681.014-66	ISABEL LIMA DO NASCIMENTO
20231526790	086.043.714-00	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA
20231533702	429.692.634-91	RILDO JOSE DE OLIVEIRA
20231694323	029.215.654-55	LUZIA MARA DE ANDRADE PEREIRA DA COSTA
20231667091	838.062.374-68	BRENO BARTH AMARAL DE ANDRADE
20240279850	014.172.544-32	JUAN FRANCISCO ARUFE HERMO
20240238151	051.326.168-01	MARIA GEANE PESSOA
20240153547	090.459.424-61	JAVASON FERREIRA DO NASCIMENTO
20240284439	243.154.864-34	ESPERANZA DIAS MORQUECHO
20231558462	053.707.184-90	GIBSON GALVÃO CANTIDIO
20240142383	074.281.114-04	JOAO VIEIRA DE FIGUEIREDO
20240022582	009.279.484-00	RAFAEL VIEIRA ARRUDA CAMARA
20240175699	915.559.814-53	CECILIA COSTA ARAUJO DOS SANTOS (ESPOLIO)

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAPI desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).
Natal, 13 de Março 2024.
Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 07/2024 – GS/SEMURB
O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor Luciano de Oliveira Pegado, matrícula n° 73.304-1, como fiscal do contrato e, designar a servidora Maria Luiza M. F. Medeiros, matrícula n° 72.827-2 como gestora do contrato para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea "g", da Instrução Normativa N° 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 20211141106, que tem como contratada a empresa R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI – ME .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Natal/RN, 13/03/2024.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário/SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processo Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	Penalidade
20210800070	MARIA DAS GRACAS GALVÃO PINTO COELHO	ADVERTÊNCIA
20211043694	MARIA ENGRACIA FILHA	ADVERTÊNCIA

Natal, 13 de Março de 2023
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20221317267	MARCELO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Natal, 13 de Março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20240333723	TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-(NA ENTULHOS)
20210875150	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO
20210065191	G & G INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20210820003	JOSE WALIMES DE SOUZA

Natal, 13 de Março de 2024.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações Urbanísticas e Ambientais referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20210193840	ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO DA PONTA NEGRA
20210260156	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO

Natal, 13 de março de 2024.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 33/2024 – GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Decreto Municipal nº 12.318 de 20 de setembro de 2021 que trata do Serviço Voluntário em Natal, segue abaixo planilha:

PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	VOLUNTÁRIOS	SITUAÇÃO	PERÍODO
GUARAPES	ANA CLÁUDIA PAULINO DA SILVA	ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	03/11/23 a 03/11/25
	FABIANE SANTANA SILVA DE AGUIAR	ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	03/11/23 a 03/11/25
CIDADE NOVA	MARIA JULIANA BORGES DA SILVA	ADITIVO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	05/03/23 a 05/03/25
	JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA	ADITIVO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	14/04/23 a 14/04/25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Natal/RN, 13 de março de 2024.
ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Processo nº 20230110739
Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
Cessionária: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN - IERC
Objeto: 11 (ONZE) MOUSE SENSOR ÓPTICO. RESOLUÇÃO MÁXIMA 1000 DPI. CONFIGURAÇÃO DO DPI: FIXO. FORMATO: AMBIDESTRO. DIMENSÕES: 110 X 60 X 37,2MM. PESO: 75G. QUANTIDADE DE BOTÕES: 3. CONEXÃO: USB. TAMANHO DO CABO: 1,80 METROS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS. ALI MENTAÇÃO: VIA USB. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 95/98/ XP/VISTA/8/10/MAC OSX OU SUPERIOR. MAIS INFORMAÇÕES: PESO (KG) 0,1. FILIAL PR MÚLTIPLO 1. LARGURA 8 CM. ALTURA 14 CM. PROFUNDIDADE 4 CM. CÓDIGO DE BARRAS (EAN) 7908020902799 ORIGEM 1- ESTRANGEIRA – IMPORTAÇÃO DIRETA. GARANTIA: 365 DIAS. DESIGN CORPORATIVO DPI 800 -1200 LED NÃO. TAMANHO DO CABO 1,5 METROS + BOTÕES 3. CONEXÕES USB. ALIMENTAÇÃO CABO. FORMATO AMBIDESTRO. AJUSTE DE PESO NÃO. GARANTIA: 365 DIAS. MARCA: VALIANTY – REGISTRO TOMBO 1080 28106 A 28116.
Vigência: 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens a serem cedidos.
Data de Assinatura: 11 de março de 2024.
Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão - Secretária Municipal de Trabalho de Assistência Social- SEMTAS/PMN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 009 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n° 009, Processo administrativo eletrônico nº 20240262680 do tipo menor preço tendo como Objeto: Aquisição de material descartável, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias (15/03/2024 às 08:00 até 20/03/2024 às 08:00h) e a etapa de lances ocorrerá neste dia 20/03/2024 das 08:01 às 14:01h, no site Portal de Compras Públicas: (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-termo-de-referencia-no029-2024-semtaspmn-2024-285236). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 99806 0667.
Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.
Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, e-mail: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público que a empresa TS ARQUITETURA LTDA, apresentou recurso administrativo contra a decisão da CPL que inabilitou a citada empresa. Assim, fica suspensa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, agendada para o dia 14/03/2024, as 09:00hrs. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados
Natal, 13 de março de 2024.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/ Pregoeiro/SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023
Processo n.º 20230012265
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA
Contratada: ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA-CNPJ: 27.876.591/0001-11
Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar o contrato 02/2023.
Vigência: Fica o presente contrato prorrogado de 17 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base no (art. 57, da Lei n.º 8.666/93, combinado com inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal, conforme consta nos autos do processo Administrativo.
Data da assinatura: 12 de março de 2024.
Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Otácilio Otávio de Oliveira Neto, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
PROCESSO N°: 20240284250
NOME DO CREDOR: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA.-CNPJ: 29.267.336/0001-05 -ENDEREÇO: AV ALFRIED KRUPP, 327 – CONJ.8 – CENTRO – CAMPO LIMPO PAULISTA-SP.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COM MONTAGEM PERSONALIZADA NO EVENTO "PARTIU BRASIL INFINITAS 2024", A SER REALIZADO NAS CIDADES DE SANTIAGO, DIA 18 DE MARÇO DE 2024, BUENOS AIRES, DIA 20 DE MARÇO DE 2024, CORDOBA, 21 DE MARÇO DE 2024.
CLASSIFAÇÃO DA DESPESA: 23.695.155.2-636 – FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO.-ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Natal, 12 de março de 2024.
Ratifico os termos acima descritos
OHANA COSTA FERNANDES-Secretária Municipal de Turismo de Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA, 004/2024,DATA: 13 DE MARÇO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,
DETERMINA:
Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.
Art.2º - Designar as servidora ,Simone Vasconcelos Cortez Eugênio, matrícula nº 62.877-8, como Gestora do Contrato nº 003/2024 – SEHARPE, e como suplente Yasmim Lira da Silva, matricula 73.112-7, referente ao Processo nº 20230614397, que tem como objetivo a Contratação de Fornecimento de Passagens Aéreas, para atender às necessidades desta Seharpe, em favor da empresa CERRADO VIAGENS LTDA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHIRLEY DE MENEZES B. CAVALCANTI LAGO
Secretária Municipal de Habitação, Regularização,Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 SEHARPE
Processo nº 20230614397 - SEHARPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE-CNPJ: 08.916.232/0001-04
CONTRATADO: CERRADO VIAGENS LTDA-CNPJ :26.722.189/0001-10
Endereço: SRTVN QD. 702 CONJ. P,SL 1133 Asa Norte Brasília-DF
Objeto: Serviços de fornecimento de passagens aéreas
Base legal: Lei Federal 10.520 e 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código de Atividade: 16.122.001.2-752 - Manutenção e Funcionamento da SEHARPE-Elemento de despesa: 3.3.90.33/99 – Despesas com Passagens aéreas e Locomoção
Fonte: 15000000 Anexo I
Valor Estimado R$ 70.000,00 (setenta mil Reais);
Vigência: 13.03.2024 a 13.03.2025
Data da Assinatura : 12 de março de 2024.
Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – SECRETÁRIA DA SEHARPE
Cerrado Viagens Ltda – CONTRATADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 136/2024-AP/A, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n°. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20231169180 – NATALPREV;
CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 418/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2019, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N1-I;
CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 2204/2020-A.P, de 19 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município de 21 de outubro de 2020, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0823837-90.2019.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional ao servidor, passando de N1-I para N1-L;
RESOLVE: Retificar a portaria nº. 418/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora TEREZA CRISTINA DA COSTA MELO, matrícula nº 113.193-8, ocupante do Cargo de Professor, N1-L, conforme portaria nº. 2204/2020-A.P, de 19 de outubro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
- Gratificação por curso, à razão de 10% (dez por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987, cumulado com a Lei Complementar n° 016/1998;
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2020.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 137/2024-AP/A, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n°. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 00000.040513/2019-83 – NATALPREV, de 19/11/2019,
CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 434/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2019, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do cargo de professor, N2-G;
CONSIDERANDO a portaria nº. 557/2019-AP/A, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial Município de 04 de dezembro de 2019, em atendimento a decisão Judicial exarada nos autos do processo n°. 0849965-50.2019.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a mudança de letra de N2-G para N2-O, à servidora ocupante do Cargo de Professora;
CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0849965-50.2019.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual inclui aos proventos da servidora o equivalente a 30%(trinta por cento) de adicional de tempo de serviço e retificando a letra para N2-M.
RESOLVE: Retificar a portaria n° 434/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA ANETE DE ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 110.447-7, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme sentença judicial exarada nos autos do processo n° 0849965-50.2019.8.20.5001, da 5° Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º. Revogar portaria nº. 557/2019-AP/A, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial Município de 04 de dezembro de 2019.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2024
É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 20240333057
Credor: ABIPEM-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-CNPJ : 29.184.280/0001-17
Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE - 2024
Classificação da Despesa: 09.128.162.2-008 – Qualificação e Capacitação de Servidores-Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 01 – Assinaturas de periódicos e anuidades
Fonte: 18020000
Anexo: VII
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Natal, 13 de março de 2024.
Daniele Alves Correia-Chefe do Setor de Compras e Contratos
Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.
Thiago Costa Marreiros-Presidente /NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 169/2024 – GP/FUNCARTE DE 13 DE MARÇO DE 2024

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS de Matrícula 14.066-0, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 113/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA-FORRO XEGADO, inscrita no CNPJ nº 32.447.721/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240265817.
Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 113/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA-FORRO XEGADO, inscrita no CNPJ nº 32.447.721/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240265817.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 13 de março de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 170/2024 – GP/FUNCARTE DE 13 DE MARÇO DE 2024

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS de Matrícula 14.066-0, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 114/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA-FORRO XEGADO, inscrita no CNPJ nº 32.447.721/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240265833.
Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 114/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA-FORRO XEGADO, inscrita no CNPJ nº 32.447.721/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240265833.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 13 de março de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024
Nº do processo: Funcarte-20240265817
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA-FORRO XEGADO
Objeto: contratação da empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 32.447.721/0001-30, para apresentação de Felipe Xegado e banda, na programação do evento Alecrim no Folia Ressaca, que acontecerá na Rua Presidente Sarmento, n° 1144, Bairro Alecrim, Natal/RN, no dia 23 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) .
Vigência: será até 30 de abril de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
Assinaturas:
Natal-RN, 13 de março de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA-FORRO XEGADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240265817
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA-FORRO XEGADO
Objeto: contratação da empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 32.447.721/0001-30, para apresentação de Felipe Xegado e banda, na programação do evento Alecrim no Folia Ressaca, que acontecerá na Rua Presidente Sarmento, n° 1144, Bairro Alecrim, Natal/RN, no dia 23 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Natal/RN, 13 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240265833
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA-FORRO XEGADO
Objeto: contratação da empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 32.447.721/0001-30, para apresentação de Felipe Xegado e banda, na programação do evento 3° Ano do Esperança Folia, que acontecerá na Av. Rio Grande do Norte, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 16 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes..
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Natal/RN, 13 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024
Nº do processo: Funcarte-20240265833
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA-FORRO XEGADO
Objeto: contratação da empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 32.447.721/0001-30, para apresentação de Felipe Xegado e banda, na programação do evento 3° Ano do Esperança Folia, que acontecerá na Av. Rio Grande do Norte, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 16 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) .
Vigência: será até 30 de abril de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
Assinaturas:
Natal-RN, 13 de março de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA-FORRO XEGADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240359579
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA-ORQUESTRA DO PAPAO
Objeto: Contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão, a ser realizada no dia 16 de março do corrente ano, inserida na programação do evento 4° Ano - Ressaca de Carnaval da Saturnino, que acontecerá na Rua Professor Saturnino, nº 15, Bairro Nossa Senhora do Nazaré, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Natal/RN, 13 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2022
Nº do processo: Funcarte-20220616345
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE
Contratado: ACF CONSTRUÇÔES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
O presente Termo Aditivo pretendido aqui nomeado como Sexto Termo Aditivo ao Contrato de n° 148/2022 nos termos do art. 65, inc. I, "b" e § 1o da Lei 8.666/93, sendo a alteração aplicada no valor de R$ 7.656,34 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) posteriormente contratado, tendo em vista o objetivo ser a reforma do Teatro Municipal Sandoval Wanderley, localizado no bairro do Alecrim, Natal-RN.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.451.0149.2255 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS; Elemento de Despesa 344.90.51; Fonte: 15000000;
Sendo R$ R$ 7.656,34 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas previstas no contrato nº 148/2022 manter-se-ão inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.
Assinaturas:
Natal, 13 de março de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
ACF CONSTRUÇÔES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240353082
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: L DA S PATRICIO-LEO PATRICIO E BANDA
Objeto: Contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, na programação do evento Alecrim no Folia Ressaca, que acontecerá na Rua Presidente Sarmento, 1144, Bairro Alecrim, Natal/RN, no dia 23 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Natal/RN, 12 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de FÁBIO LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Meses: dezembro de 2023 e janeiro de 2024.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 12 de março de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de EVERLLY CHRISTINNY RODRIGUES SOUZA, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Meses: dezembro de 2023 e janeiro de 2024.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 12 de março de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de PAMELA CHRISTINA CHAVES DE ALMEIDA, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Mês: janeiro de 2024.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 12 de março de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de DARLENY SILVA DE MOURA, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Meses: novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 12 de março de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de CYNTIA GREGORY MONTEIRO DE BARROS, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Meses: dezembro de 2023 e janeiro de 2024.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 12 de março de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de BRUNO HENRIQUE FERNANDES BORGES, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Meses: dezembro de 2023 e janeiro de 2024.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 12 de março de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de TATYELLI CHRISTINA RAULINO LIMA, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Mês: dezembro de 2023.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 12 de março de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N° 007/2024 – PR/ARSBAN – NATAL, 11 DE MARÇO DE 2024.
O DIRETOR–PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 3º do Decreto N.º 11.250 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação de Controle Interno – USCI da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN.
RESOLVE:
Art. 1º Destituir como membro da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, o servidor PEDRO CELESTINO DANTAS JUNIOR – Mat. n° 61.872-1.
Art. 2° Designar como membro da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, a servidora MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA – MAT. 46.611-5.
Art. 3° Designar como Presidente da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, o servidor CLESTENIS DE OLIVEIRA MARTINS – Mat. n° 62.917-1.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique e Cumpra-se.
ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 008/2024 – PR/ARSBAN – NATAL, 11 DE MARÇO DE 2024.
O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Destituir as servidoras relacionadas abaixo do acompanhamento e fiscalização do contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme relação:

LOIANE TÂMARA DOS SANTOS ALVES – Mat. 46.733-2
PROCESSO 20231709690 – GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL PROCESSO 20220181888 – CHAVEIRO
MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA – MAT. 46.611-5
PROCESSO 20230247769 – COFFEE BREAK PROCESSO 20220057532 – ARQUIVOLOGIA PROCESSO 20210424299 – RECEPCIONISTA

Art. 2° Designar os servidores relacionados abaixo do acompanhamento e fiscalização do contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme relação:

WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO – MAT. 47.237-9
PROCESSO 20230247769 – COFFEE BREAK
MARIO SERGIO DE HOLANDA MADRUGA – MAT. 67.805-8
PROCESSO 20220057532 – ARQUIVOLOGIA
ELISA CAMPELO DE SOUSA PEREIRA – MAT. 72.845-5
PROCESSO 20220181888 – CHAVEIRO PROCESSO 20210424299 – RECEPCIONISTA PROCESSO 20231709690 – GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL

Art. 3° Na ausência de um dos gestores para os respectivos contratos, substitui-se pelo outro.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique e Cumpra-se.
ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0121/2024-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor PEDRO VICTOR DE LEMOS COSTA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, do Departamento Integrado de Comunicação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de março de 2024.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0122/2024-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, no Departamento Integrado de Comunicação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de março de 2024.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº 0123/2024-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor RODRIGO LINS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Eriko Jácome.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de março de 2024.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0124/2024-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JANAYNA DA SILVA ALVES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, no Gabinete do Vereador Eriko Jácome.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de março de 2024.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

NORMAS TÉCNICAS
(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo